



Cópia da proposta comercial detalhada; 18.7.15 Os documentos mencionados nos itens 18.7.4 a 18.7.6 podem ser substituídos, total ou parcialmente, por Declaração do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), desde que obedecido o disposto no art. 4.º do Decreto n.º 3.722/2001. **DO VALOR:** Com o reequilíbrio, o valor global deste Termo Aditivo será de R\$ 174.639,60 (cento e setenta e quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais e sessenta centavos). **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02- 03-13 - Materiais Médico Hospitalar. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo n.º 193768/2023-EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares EMSERH c/c as Cláusulas Quarta e Décima Oitava do Contrato Original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 10/01/2024. **São Luís (MA), 10 de janeiro de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH - Matrícula n.º 11.748.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 101/2023-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 178333/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 101/2023-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula n.º 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula n.º 7313. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 23.312.871/0001-46. **REPRESENTANTE LEGAL:** CASSIANO RODRIGO CHMIEL. CPF: 948.635.630-00. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXCLUSÃO DE ITEM do Contrato n.º 101/2023 - GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 06/03/2023. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 07/03/2024 e com término previsto para 07/03/2025. **DA EXCLUSÃO:** 2.1 Pelo presente Termo Aditivo fica excluído o ITEM 3 – DIOSMINA + HESPERIDINA do objeto do Contrato n.º 101/2023 - GGC/EMSERH, em 600 unidades, o que equivale a 11.11% (onze inteiros e onze décimos por cento) e o que representa a importância de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais). 2.2 Com a exclusão, o valor global do contrato passará de R\$ 4.590,00 (quatro mil, quinhentos e noventa reais) para R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais). **DO VALOR:** Após a alteração mencionada na cláusula anterior, o valor total deste aditivo será de R\$ R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-22 Drogas e Medicamentos. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo n.º 178333/2023 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c

com a Cláusula Quarta do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 10/01/2024. **São Luís (MA), 10 de janeiro de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH- Matrícula n.º 11.748.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 126/2023 - GGC/EMSERH. PROCESSO N.º 184508/2023 - EMSERH. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 126/2023-GGC EMSERH CELEBRADO PELA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E PELA EMPRESA PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA. CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual n.º 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Q n.º 16, Casa n.º 25 – Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.519.709/0001-63, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, matrícula n.º 11.748, inscrito no CPF sob o n.º 976.615.203-97 e portador da cédula de identidade n.º 156623620004 GEJUSPC/MA e pela Diretora Administrativa, a Sra. **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**, brasileira, matrícula n.º 7.313, inscrita no CPF sob o n.º 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade n.º 1200152996 (SSP/MA). **CONTRATADA:** PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 01.722.296/0001-17, sediada à Av. Presidente Costa e Silva, 2382, Mondubim, Fortaleza/CE, CEP.: 60.752-694, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ SALES SILVEIRA D'ALMEIDA**, portador da Carteira de Identidade n.º 95002463870 e inscrito no CPF sob n.º 619.235.833-87. Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato n.º 126/2023 - GGC/EMSERH**, cujo objeto é: “*Fornecimento de Medicamentos ANTIBIÓTICOS, ITEM N.º 05, para atender às necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela EMSERH*”, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E SUPRESSÃO QUANTITATIVA** do **Contrato n.º 126/2023 - GGC/EMSERH**, firmado entre as partes em **08/03/2023**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 09/03/2024 e com término previsto para 09/03/2025**. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO:** **3.1** Pelo presente Termo Aditivo, fica suprimido o **ITEM 05 – METRONIDAZOL 400 MG** do objeto do **Contrato n.º 126/2023-GGC/EMSERH**, em 21.000 (vinte e um mil) unidades, o que equivale a **51,21% (cinquenta e um inteiros e vinte e um centésimos por cento)** e o que representa a importância de **R\$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais)**.

ITEM	QUANTITATIVO INICIAL	VALOR TOTAL	QUANTITATIVO C/ SUPRESSÃO	VALOR C/ SUPRESSÃO
05	41.000	R\$ 14.350,00	20.000	R\$ 7.000,00

3.2 Com a supressão, o valor global do contrato passará de R\$ 14.350,00 (quatorze mil, trezentos e cinquenta reais) para **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**. **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:** Após a alteração mencionada na cláusula anterior, o valor total deste